



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMISSÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CGCON)

Instituição:

Ato Executivo nº 168/2019, publicado no DJERJ de 22/08/2019, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 65/2023, publicado no DJERJ de 22/03/2023 e com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 88/2023, republicado no DJERJ de 19/05/2023.

Membros:

Desembargador **CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR** – Presidente

Juiz de Direito **BRUNO MONTEIRO RULIÈRE**

Juíza de Direito **VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI**

Juíza de Direito **RENATA GUARINO MARTINS**

Juíza de Direito **LUCIANA FIALA DE SIQUEIRA CARVALHO**

Juíza de Direito **ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO**

Juíza de Direito **KATIA CRISTINA NASCENTES TORRES**

Juíza de Direito **MÁRCIA ALVES SUCCI**

Juiz de Direito **ÁLVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Juiz de Direito **MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO**

Atribuições:

I - Orientar os critérios de divulgação da Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

II - Definir critérios gerais para a sistematização e difusão da jurisprudência do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais dos Juizados Especiais;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

III - Sugerir a adoção de projetos para o fomento e/ou incremento de pesquisas de jurisprudência;

IV – Sugerir a adoção de projetos para estimular o desenvolvimento e a disseminação do conhecimento produzido no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro à sociedade civil e aos operadores do sistema de justiça;

V - Avaliar a conveniência e a oportunidade de serem divulgadas decisões do primeiro grau de jurisdição;

VI - Definir as diretrizes de proporcionalidade para a elaboração dos cadernos de ementários, no sentido de divulgar a jurisprudência da Corte da forma mais abrangente possível, devendo os ementários contemplar, de forma alternada, acórdãos de todos os Órgãos Julgadores do Tribunal;

VII - Orientar a escolha de temas de pesquisa para inclusão no Sistema de Pesquisas Seleccionadas, do Portal do Conhecimento do PJERJ;

VIII - Orientar a escolha de temas de pesquisa para inclusão no Banco de Sentenças Seleccionadas, do Portal do Conhecimento do PJERJ.

IX – Auxiliar membros de grupos de trabalho do Centro de Estudos e Debates – CEDES.